



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 199 / 2023

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia 14 de agosto (segunda-feira) do corrente ano, em virtude do feriado de 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora).

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de agosto de 2023.


Wagner de Andrade Pereira
Presidente

| | |
|---|----------|
| Câmara Municipal de Santa Luzia | |
| AFIXADO EM | 10/08/23 |
| RETIRADO EM | 1/1 |
|  | |
| Setor de Protocolo | |

